



Publicacao [2389-2008-195-9-0-0- Atas-18/01/2010-INSTRUÇÃO]

Emitido em
20/12/2010
10:23:41

► PUBLICAÇÃO

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 02389-2008-195-09-00-0
AUTOR: Sindgua Sul Sindicato dos Empregados em Empresas de Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Serviços de Captação Tratamento de Esgotos Saneamento e Meio Ambiente de Curitiba e Região Metropolitana e Sul do Paraná
RÉU: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Agua e Captação e Tratamento e Serviços Em Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná - Saemac

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2010, às 15h08min, na sala de audiências da 3ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL/PR, sob a direção da Juíza do Trabalho Dra. ANA PAULA KEPPELER FRAGA, foram apregoados os litigantes.

Presente o reclamante, representado por Francisco Carlos Domingues, acompanhado(a) de seu procurador Dr(a). Silvio Luiz Januario (OAB nº 15145/PR).

Presente o(a) reclamado(a), por intermédio do preposto Gerti José Nunes, acompanhado(a) de seu(sua) procurador(a) Dr(a). Maykon Cristiano Jorge (OAB nº 38407/PR).

Conciliação rejeitada.

Depoimento do representante do autor: reperguntas do(a) reclamado(a): 1) que os trabalhadores dos cargos operacionais da Sanepar são representados pela autora, citando operadores de ETA, serviços de manutenção de rede de água e esgoto, administrativos sem categoria diferenciada; 2) que espontaneamente disse que há cerca de 32 representações na Sanepar; 3) que inicialmente foi contratada como técnico de segurança do trabalho e atualmente atua com a função de educador ambiental, permanecendo o mesmo cargo; 4) que não é filiado ao Sintepar, dizendo que não se considera por ele representado, e que apenas não é a autora quem realiza a negociação junto a Sanepar, porque esta não reconhece a autora; 5) que tem descontos sindicais em seu contracheque em nome do Sintepar; 6) que tem cargo, que não sabe precisar, no Sindicaes. Nada mais.

Dispensado o depoimento da reclamada.

As partes declaram que não pretendem produzir outras provas, pelo que o Juízo declara encerrada a instrução processual.

Razões finais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se o dia **05/02/2010 às 17h05min.**

Cientes as partes. Nada mais. Audiência encerrada às 15:36h.

ANA PAULA KEPPELER FRAGA
Juíza do Trabalho

Suzeli Maria Idalgo Becegato
Assist. Adm. de Sala de Audiências